



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 08 / 2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA** para o exercício financeiro de 2019, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA/PROJETO/ATIVIDADE (CÓD/DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTES	VALOR
ORÇÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	10.301.002.1.070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DE SAÚDE	44905100	14	200.000,00
			TOTAL		200.000,00
TOTAL FONTE					
SUS				14	200.000,00
TOTAL / ACRÉSCIMOS					200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANULAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA/PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)		ECONÓMICA	FONTE	VALOR
ORÇAO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	10.302.002.1.065	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – SEDE	44905100	02	200.000,00
			TOTAL		200.000,00
TOTAL FONTE					
SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS				02	200.000,00
TOTAL / ANULAÇÃO					200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias / 2019 e do Orçamento para o exercício de 2019, aprovados pelas Leis nº 017/2017, 06/2018 e 12/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2019


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL